



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13.667/2026 - 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade da realização de Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino do Município no âmbito da Administração Municipal, para seleção de inscrições de pessoal para direção; de acordo com a Lei Municipal Nº 1764/2022, de 30 de agosto de 2022; atendendo à conveniência do interesse público; e a conveniência administrativa, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal do Município de Campos Borges, que será composta pelos servidores públicos municipais, a seguir relacionados:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Tipo de Provimento	Função na Comissão
6870	Chaiane Barbosa Niederauer Muratt	Oficial Administrativo	Efetivo	Membro Titular
98487	Araci Terezinha de Oliveira Drun	Secretária Municipal	Comissão	Membro Titular Presidente
9915	Andrei Scherer Pereira	Assessor Jurídico	Comissão	Membro Titular,

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora acima relacionada.

§ 2º. As inscrições, sempre que possível, serão realizadas pelos membros da Comissão ora nomeada.

§ 3º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Art. 2º. Compete à Procuradoria Jurídica, a elaboração e edição do Edital de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, em consonância com as disposições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º. Depois da publicação do edital, compete à comissão ora designada, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, planejar e executar todos os atos inerentes a Certificação, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital e demais legislação pertinente, visando o bom andamento do processo.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 05 de janeiro de 2026.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Dioni Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br